



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 772/99 – DE, 10 DE DEZEMBRO 1.999.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão -	15	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID.ORÇAM.	19	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
Programa	60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Sub Programa	325	LIMPEZA	
ATIVIDADE	3010	Constr. Inst. De Aterro Sanit. RC	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	60.000,00
ÓRGÃO	15	SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
UNID.ORÇAM.	20	SERVIÇOS DE OBRAS	
FUNÇÃO	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
Programa	60	Serviços de Utilidade Pública	
Sub Programa	327	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	3013	Exp. M. Rede Energia Elétrica	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	110.000,00
FUNÇÃO	16	TRANSPORTE	
Programa	91	TRANSP. URBANO	
Sub Programa	575	MANUT. ENC. SETOR	
ATIVIDADE	3018	P. ASF. G. AGU.PLUV. RC/PAC	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	145.000,00
Órgão -	18	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNID.ORÇAM.	30	SETOR DE INCENT. DESENV. RURAL	
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Programa	18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO	
Sub Programa	112	PROMOÇÃO AGRÁRIA	
ATIVIDADE	2069	Manutenção e encargo do setor	
	3000	DESPESAS CORRENTES	
	3100	Investimentos	
	3130	Serv. Terceiros e encargos	
	3132	Outros Serv. Encargos	45.000,00
TOTAL			360.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	12	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇAMENT.	03	FMAS - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
Função	15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
Programa	81	ASSISTÊNCIA	
Sub Programa	486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
PROJETO	3003	Constr. de Centros Comunitários	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	130.000,00

ÓRGÃO	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
ÓRGÃO	24	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa	41	EDUCAÇÃO CRIANÇA 0 A 6 ANOS	
Sub Programa	190	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	
PROJETO	3020	Constr. Creche p/ escola (RC)	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	130.000,00

ÓRGÃO	17	SEC. SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
UNID. ORÇAM.	27	FMS - FUNDO MUN. SAÚDE	
FUNÇÃO	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
Programa	75	SAÚDE	
SUB PROGRAMA	428	Assistência Médica Sanitária	
PROJETO	3036	Conatr. Inst. Lab. Patol. (RC)	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL			360.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de dezembro de 1.999.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração.